

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 66-2020

Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsvg@outlook.com>

Ter, 05/01/2021 15:11

Para: Lucas Alves Guirado <lucas@spximagem.com.br>

Secretaria de Saude Pregao

Cargo

Empresa

De: Aquisição SMS <gestaosmsvg@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 5 de janeiro de 2021 14:57

Para: Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsvg@outlook.com>

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO PE 66-2020

01.

Verificamos que o item **c)** foi respondida juntamente com o item **b) PACS e Armazenamento em Nuvem**, porém ambos não se misturam.

Desta forma não entendemos se foi acatado o item **c)** ou não.

Sendo assim, pergunto: Será necessária a apresentação de documento que comprove a implantação da LGPD?

R: Somente será necessário a apresentação da documentação exigida no edital.

02.

Com relação ao item **b)**, também ficou vago qual seria o software desejado.

O sistema **PACS** refere-se a um software, porém o Armazenamento em Nuvem não. Atualmente existem softwares como PACS e HIS.

O mais utilizado na área da saúde refere-se ao PACS.

Desta forma pergunto: O software desejado seria o PACS?

R: Resposta no item 8.2.5.29. Apresentar a relação de equipamentos e softwares fornecidos (PACS ou HIS), bem como o número de registro dos mesmos na ANVISA.

03.

O armazenamento em nuvem não se trata de um software, e sim um complemento deste. É uma ferramenta que permite a utilização de sistemas informatizados para a guarda de diversas informações. O armazenamento de laudos e imagens na nuvem possibilita uma melhor organização das informações e manuseio do prontuário dos pacientes. Além de obter segurança na proteção de dados dos pacientes.

Nessa empreita, pergunto:

Será exigido a apresentação do Armazenamento em Nuvem também?

R: Somente será necessário a apresentação da documentação exigida no edital.

Em ter., 5 de jan. de 2021 às 08:10, Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsvg@outlook.com> escreveu:

Secretaria de Saude Pregao
Cargo
Empresa

De: Lucas Alves Guirado <lucas@spximagem.com.br>
Enviado: terça-feira, 5 de janeiro de 2021 07:39
Para: Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsvg@outlook.com>
Cc: Ricardo Frazão <ricardo@spximagem.com.br>
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO PE 66-2020

Prezados, bom dia

Alguma posição referente ao esclarecimento abaixo?

No aguardo.



Lucas Guirado | Licitação
(11) 2095 - 8000 Ramal: 117
www.spximagem.com.br



De: Lucas Alves Guirado
Enviado: 10 de dezembro de 2020 16:13
Para: Secretaria de Saude Pregao
Cc: Ricardo Frazão
Assunto: ESCLARECIMENTO PE 66-2020

Prezados, boa tarde.

Confirmo o recebimento e agradeço pelo envio da resposta.

Em uma breve análise na resposta da impugnação, não identificamos um parecer mais claro acerca da alínea **c)** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

01.

Verificamos que o item **c)** foi respondida juntamente com o item **b) PACS e Armazenamento em Nuvem**, porém ambos não se misturam.

Desta forma não entendemos se foi acatado o item **c)** ou não.

Sendo assim, pergunto: Será necessária a apresentação de documento que comprove a implantação da LGPD?

02.

Com relação ao item **b)**, também ficou vago qual seria o software desejado.

O sistema **PACS** refere-se a um software, porém o Armazenamento em Nuvem não. Atualmente existem softwares como PACS e HIS.

O mais utilizado na área da saúde refere-se ao PACS.

Desta forma pergunto: O software desejado seria o PACS?

03.

O armazenamento em nuvem não se trata de um software, e sim um complemento deste. É uma ferramenta que permite a utilização de sistemas informatizados para a guarda de diversas informações. O armazenamento de laudos e imagens na nuvem possibilita uma melhor organização das informações e manuseio do prontuário dos pacientes. Além de obter segurança na proteção de dados dos pacientes.

Nessa empreita, pergunto:

Será exigido a apresentação do Armazenamento em Nuvem também?

Se puderem esclarecer essas 3 (três) dúvidas, agradecemos.

No aguardo de seus comentários, despeço-me cordialmente.



Lucas Guirado | Licitação
(11) 2095 - 8000 Ramal: 117
www.spximagem.com.br



De: Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsvg@outlook.com>

Enviado: 10 de dezembro de 2020 15:19

Para: Lucas Alves Guirado

Assunto: RESPOSTA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 66-2020

Secretaria de Saude Pregao
Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT
Fone 065-3688-8020.

Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande

Av. Feb, nº 2138 – Bairro da Manga, Várzea Grande - MT - 78.115-904

CNPJ: 11.364.895/0001-60

Superintendência de Aquisição

(65) 98475-5680 65 3632-1500